

Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

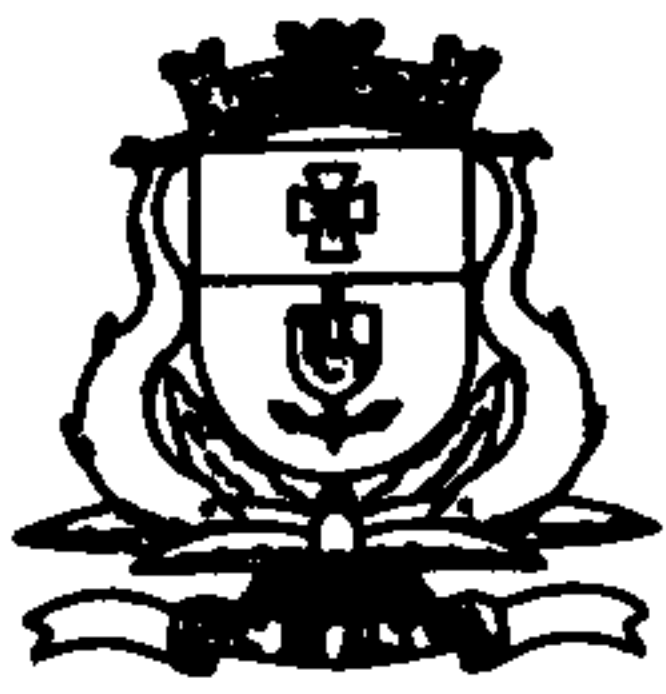
LEI Nº 130, DE 30 DE OUTUBRO DE 1991.

Dispõe sobre a suplementação de verbas.

DOUTOR JOSÉ BOURABEBY, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica aberto ao Poder Executivo e Poder Legislativo um crédito suplementar da ordem de CR\$ 261.870.000,00 (duzentos e sessenta e um milhões, oitocentos e setenta mil cruzeiros) à conta das seguintes verbas do orçamento vigente:

1.01-01.01.0012-01-3111-ficha Nº 001	
pessoal civil.....	CR\$ 10.000.000,00
1.01-01.01.0012-01-3132-ficha Nº 005	
outros serviços e encargos.....	CR\$ 10.000.000,00
2.03-03.07.0212-04-4120-ficha Nº 026	
equipamentos e material permanente...	CR\$ 620.000,00
2.05-03.07.0212-06-3132-ficha Nº 040	
outros serviços e encargos.....	CR\$ 200.000,00
2.06-03.08.0322-07-3132-ficha Nº 046	
outros serviços e encargos.....	CR\$ 7.000.000,00
2.06-03.08.0332-07-3261-ficha Nº 048	
juros da dívida contratada.....	CR\$ 2.800.000,00
2.06-03.08.0332-07-3262-ficha Nº 049	
outros encargos da dívida contratada.	CR\$ 400.000,00
2.06-03.08.0332-07-3265-ficha Nº 050	
juros de outras dívidas.....	CR\$ 3.100.000,00
2.06-03.08.0332-07-4351-ficha Nº 053	
amortização da dívida contratada....	CR\$ 600.000,00
2.06-03.08.0332-07-4354-ficha Nº 054	
outras amortizações.....	CR\$ 2.000.000,00
2.07-08.42.1881-08-3120-ficha Nº 057	
material de consumo.....	CR\$ 4.000.000,00
2.07-08.42.1882-08-3132-ficha Nº 058	
outros serviços e encargos.....	CR\$ 10.000.000,00
2.07-08.42.1881-01-4110-ficha Nº 061	
ampliação e construção de obras escolares.....	CR\$ 35.000.000,00
2.07-08.42.4272-08-3132-ficha Nº 072	
outros serviços e encargos.....	CR\$ 300.000,00
2.07-08.47.2392-08-3132-ficha Nº 075	
outros serviços e encargos.....	CR\$ 2.000.000,00
2.07-08.48.2472-08-3132-ficha Nº 079	
outros serviços e encargos.....	CR\$ 3.000.000,00
2.08-03.07.0212-09-3132-ficha Nº 085	
outros serviços e encargos.....	CR\$ 250.000,00
2.09-03.07.0212-10-3132-ficha Nº 091	
outros serviços e encargos.....	CR\$ 40.000.000,00
2.09-10.60.3281-10-4110-ficha Nº 101	
praças, jardins e urbanização de praias do centro.....	CR\$100.000.000,00
2.09-03.07.0212-10-4120-ficha Nº 106	



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

equipamentos e material permanente...	CR\$ 9.000.000,00
2.10-11.65.3632-11-3120-ficha Nº 111	
material de consumo.....	CR\$ 200.000,00
2.10-08.46.2242-11-3132-ficha Nº 118	
outros serviços e encargos.....	CR\$ 1.000.000,00
2.11-13.75.4281-12-3120=fiocha Nº 123	
material de consumo.....	CR\$ 3.000.000,00
2.11-13.75.4282-12-3132-ficha Nº 124	
outros serviços e encargos.....	CR\$ 5.000.000,00
2.11-13.75.4282-12-3231-ficha Nº 125	
Casa de Saúde Stela Maris.....	CR\$ 3.400.000,00
2.11-15.81.4862-12-3132-ficha Nº 131	
outros serviços e encargos.....	CR\$ 9.000.000,00
Art.2º.- Os recursos para abertura do crédito de que trata o artigo 1º desta Lei, será coberto com a anulação das seguintes dotações do orçamento corrente:	
2.01-03.07.0212-02-4120-ficha Nº 014	
equipamentos e material permanente...	CR\$ 1.300.000,00
2.02-03.09.0212-03-3111-ficha Nº 015	
pessoal civil.....	CR\$ 6.500.000,00
2.02-03.09.0212-03-3113-ficha Nº 016	
obrigações patronais.....	CR\$ 1.820.000,00
2.02-03.09.0212-03-3120-ficha Nº 017	
material de consumo.....	CR\$ 800.000,00
2.02-03.09.0212-03-3132-ficha Nº 018	
outros serviços e encargos.....	CR\$ 500.000,00
2.05-03.07.0212-06-4120-ficha Nº 042	
equipamentos e material permanente...	CR\$ 800.000,00
2.07-08.41.1902-08-4120-ficha Nº 068	
equipamentos e material permanente...	CR\$ 2.000.000,00
2.07-08.42.4272-08-3120-ficha Nº 071	
material de consumo.....	CR\$ 25.150.000,00
2.09-03.07.0211-06-4110-ficha Nº 097	
muros, pavimentação e passeios em próprios municipais.....	CR\$ 12.500.000,00
2.09-08.46.2241-07-4110-ficha Nº 098	
quadras esportivas.....	CR\$ 5.800.000,00
2.09-08.46.2241-08-4110-ficha Nº 099	
obras no centro esportivo municipal...	CR\$ 12.000.000,00
2.09-10.58.5751-09-4110-ficha Nº 100	
guias, sarjetas e pavimentação.....	CR\$102.000.000,00
2.09-10.60.5751-11-4110-ficha Nº 102	
pontes.....	CR\$ 12.200.000,00
2.09-13.75.4281-12-4110-ficha Nº 103	
centro de saúde, odontológico e P.A.S.....	CR\$ 6.900.000,00
2.09-13.76.4481-13-4110-ficha Nº 104	
galerias, canaliza\cão e drenagens de águas pluviais.....	CR\$ 10.600.000,00
2.09-15.81.4861-14-4110-fichaa Nº 105	
obras de creches e centros comunitários.....	CR\$ 5.000.000,00
2.09-16.88.5342-10-4120-ficha Nº 107	



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

equipamentos e material permanente...CR\$ 3.000.000,00

2.09-03.07.0211-15-4210-ficha Nº 108

aquisição de imóveis.....CR\$ 47.000.000,00

2.10-11.65.3632.11-3132-ficha Nº 112

outros serviços e encargos.....CR\$ 4.000.000,00

2.10-11.65.3632-11-4120-ficha Nº 114

Equipamentos e material permanente...CR\$ 2.000.000,00

Art.3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 30 de outubro de 1991.


Dr. José Bourabeby
Prefeito

Publicado na Seção de Atividades Complementares, aos 30 de outubro de 1991.


Eli Macedo
Divisão de Administração
Diretor